



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi**

Excelentíssimo Senhor Daniel Benzi  
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

INDICAÇÃO Nº 205/2022

O Vereador que este subscreve nos termos regimentais vigentes, indica que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Iranil de Lima Soares, com cópia a Secretária de Educação Sra. Elizama Medina Ávila, solicitando que seja efetuado o **RATEIO das sobras do FUNDEB** aos profissionais da educação em conformidade com o que prevê a Lei Municipal **136/2021**, caso haja saldo dos **70% (setenta por cento)** mínimo usado para gastos com folha de pagamento aos profissionais da educação, sendo este levantamento efetuado após pagamento do Décimo Terceiro Salário e Vencimentos do mês.

**Justificativa:**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

A lei 14.113/20, que ampliou o percentual para 70%. De acordo com as novas regras, os estados e municípios definirão em leis específicas os critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados.

Ainda em relação às sobras da subvinculação mínima de 70% do Fundo da Educação Básica aduz o novo **§ 2º do art. 26 da lei de regulamentação do FUNDEB:**

**"§ 2º Os recursos oriundos do Fundeb, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi**

---

**profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial."**

Cabe destacar que após a edição e sanção da Lei 136/2021 criou a expectativa tanto por parte dos professores da rede, como principalmente dos profissionais do administrativo e do grupo operacional, que anseiam pelo recebimento das sobras do fundeb **pela primeira vez na história de Ladário**, uma importante conquista para todos, principalmente para atual administração municipal, que tem demonstrado nos últimos anos a real valorização de seus Servidores. E este Vereador crê fielmente que a atual administração caso haja sobras do mínimo exigido por lei dos 70% para gasto com pessoal, este será rateado de forma igualitária a todos os profissionais da educação conforme prevê a Lei.

Diante do exposto e visando expressamente o que prevê nossa legislação é que então solicita da atual administração pelo rateio caso haja sobras do FUNDEB para este ano de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 06 de dezembro de 2022.

**Jonil Junior Gomes Barcellos**

**Vereador (PTB)**